



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ata DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0025765-67.2018.8.16.6000	
Foro Regional de Sarandi da Região Metropolitana de Maringá	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 17 de abril de 2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juíza auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins	
Assessor Correccional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
Juíza titular: - Dra. Ana Isabel Antunes Mazzotini Ramos Data da assunção: 28.8.2003	
Juíza anterior: - Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo Data de saída: 28.5.2003	
Juiz substituto: - Dr. Márcio Augusto Matias Perroni Data de assunção: 29.1.2018	
Chefe de Secretaria: - Letícia Maria de Carvalho Garcia Data de assunção: 14.1.2008	
Endereço Fórum: Av. Maringá, 3.033 - Jd. Nova Aliança - CEP: 87.111-001, 44-3288-7440 e 44-3288-7447.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Chefe de Secretaria:	
Nome: Letícia Maria de Carvalho Garcia	
Data da assunção: 14.01.2008	Matrícula: 13.500
Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Camila Silvestre Garcia	
Data da assunção: 14.07.2014	Matrícula: 52.588
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Letícia Maria de Carvalho Garcia	



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 14.01.2008	Matrícula: 13.500
Nome: Edna Aparecida Fiorese	
Data da assunção: 24.10.2007	Matrícula: 13.274
Nome: Paulo José da Silva	
Data da assunção: 28.07.2008	Matrícula: 14.052
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Celina Hissae Noda Okuda	
Data da assunção: 05.01.2011	Matrícula: 50.714
Nome: Raquel Renan Jorge Borsari	
Data da assunção: 09.01.2013	Matrícula: 51.827
Estagiário(s):	
Nome: Aline Fernanda Pereira	
Data da assunção: 22.11.2016	Matrícula: 257518
Nome: Larissa Milena Guilhen Magalhães	
Data da assunção: 01.06.2016	Matrícula: 255567
Nome: Maria Isabele da Silva	
Data da assunção: 18.09.2017	Matrícula: 261639
Nome: Alisson Rogério de Lima	
Data da assunção: 04.12.2017	Matrícula: 262147
Nome: Francismar Moreira da Silva	
Data da assunção: 14.02.2018	Matrícula: 263254
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Dênis Ricardo Horvatich	
Data da assunção: 04.07.2008	Matrícula: 13.954
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Daniele Cristina Congio	
Data da assunção: 09.11.2017	Matrícula: 17.609
Nome: Anna Julia Moreschi Valente	
Data da assunção: 09.11.2017	Matrícula: 16586
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Hellen Fernanda Gomes Santos	
Data da assunção: 11.05.2017	Matrícula: 259648
Nome: Mayara Cristina de Souza	
Data da assunção: 23.05.2017	Matrícula: 259647
Nome: Letícia Souza de Aguiar	
Data da assunção: 16.03.2018	Matrícula: 263947
Nome: Julia Labiak Jorge	
Data da assunção: 16.03.2017	Matrícula: 263953



2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSSOS)
3.246	12.822	1.074	299	0

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0005619-02.2017.8.16.0160	26/06/2017	05/04/2018	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos)
0005740-35.2014.8.16.0160	22/08/2014	05/04/2018	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0007964-72.2016.8.16.0160	16/09/2016	05/04/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 215		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 44		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 215 (duzentos e quinze), a mais antiga com data de 02.04.2018;
- Retorno de conclusão: 44 (quarenta e quatro), o mais antigo com data de 16.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (duas);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 70 (setenta) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 10.04.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 2.308 (dois mil, trezentos e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 03.1.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência					
Para Conferir					
Para Expedir					
Decurso de Prazo					
Citações: 0	Citações: 8	Citações: 17	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 204		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0					

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	9	0	0	0
Agendar Audiência de Conciliação	0	9	0	0	0
Alvará	0	32	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Bloqueio Bacenjud	0	16	0	0	0
Busca Bacenjud	0	1	0	0	0
Busca Copel	0	12	0	0	0
Busca Infojud - Quebra de Sigilo Fiscal	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	29
Cartas Eletrônicas - Recebidas					19
Comunicações Serasa	0	26	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	2	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	0
Total	0	114	0	0	48

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

- Processo nº 0000079-41.2015.8.16.0160: cumprimento ordenado desde 17.2.2016 ainda pendente de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
Visualizar	17/02/2016	0000079-41.2015.8.16.0160	Procedimento do Juizado Especial Cível	ALVARÁ

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 27 (vinte e sete) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
03/03/2017	Carta Precatória	0003469-53.2014.8.16.0160	0007346-34.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
25/04/2017	Carta Precatória	0006022-73.2014.8.16.0160	0015056-08.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	4º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
27/09/2017	Carta Precatória	0006517-15.2017.8.16.0160	0030291-15.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
11/10/2017	Carta Precatória	0004300-96.2017.8.16.0160	0011382-63.2017.8.16.0069	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Juizado Especial Cível de Cianorte - Cianorte	Recebida pelo Deprecado
22/11/2017	Carta Precatória	0003354-27.2017.8.16.0160	0004279-67.2017.8.16.0113	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Juizado Especial Cível de Marialva - Marialva	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatam 20 (vinte) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/10/2017	Carta Precatória	0021242-40.2017.8.16.0182	0009898-31.2017.8.16.0160	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
25/01/2018	Carta Precatória	0031891-71.2017.8.16.0018	0000610-25.2018.8.16.0160	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
29/01/2018	Carta Precatória	0003039-77.2016.8.16.0113	0001479-85.2018.8.16.0160	Juizado Especial Cível de Marialva - Marialva	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
01/02/2018	Carta Precatória	0003498-20.2016.8.16.0165	0001095-25.2018.8.16.0160	Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
06/02/2018	Carta Precatória	0019987-30.2012.8.16.0018	0000898-70.2018.8.16.0160	2º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Juizado Especial Cível de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 42 (quarenta e dois), o mais antigo com data de distribuição em 2.4.2018. **Citam-se como exemplos:**

42 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2, 3 » »

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
06/04/2018 16:29	06/04/2018 17:22	06/04/2018 17:22		Audiência de Instrução (30/05/2018 às 13:30)	0004208-21.2017.8.16.0160 (Seq. 0004)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	VALDEMAR INACIO
19/03/2018 15:09	04/04/2018 14:34	04/04/2018 14:34			0000528-62.2016.8.16.0160 (Seq. 0006)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	EVANDRO FRANCISQUELLI
20/03/2018 16:19	04/04/2018 19:33	04/04/2018 19:33			0004770-30.2017.8.16.0160 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Penhora	Ponto Certo Vidraçaria e Fabrica de Box
21/03/2018 16:46	04/04/2018 19:34	04/04/2018 19:34		Audiência de Instrução (07/06/2018 às 15:30)	0008423-74.2016.8.16.0160 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inquirição de Testemunha	ESDRA CARDOSO DE OLIVEIRA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0003011-02.2015.8.16.0160, 0007481-76.2015.8.16.0160 e 0010029-74.2015.8.16.0160.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 191 (cento e noventa e um) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 15.9.2017. **Citam-se como exemplo:**

191 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
15/09/2017 13:57	0003749-53.2016.8.16.0160 PJE	11923	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		
22/09/2017 17:00	0006315-09.2015.8.16.0160 PJE	9577	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		
28/09/2017 14:27	0008269-56.2016.8.16.0160 PJE	13095	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		
05/10/2017 17:19	0010628-76.2016.8.16.0160 PJE	13731	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		
10/10/2017 13:14	0007916-16.2016.8.16.0160 PJE	13003	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		
17/10/2017 15:59	0001957-30.2017.8.16.0160 PJE	14235	DECISÃO	Sim	Fernanda Rodrigues Brandão		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do



processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR IMEDIATAMENTE.**

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002297-81.2011.8.16.0160 (mov. 275-1), 0003562-79.2015.8.16.0160 (mov. 145.1) e 0001216-24.2016.8.16.0160 (mov. 28.1).

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESSOS CONCLUSOS)
397	2.951	3	2	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 18 (dezoito) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000110-56.2018.8.16.0160 EL	10/01/2018	10/04/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0008573-21.2017.8.16.0160 EL	21/09/2017	12/04/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000572-47.2017.8.16.0160 EL	25/01/2017	12/04/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0008558-52.2017.8.16.0160 EL	21/09/2017	12/04/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0010278-54.2017.8.16.0160 EL	07/11/2017	12/04/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desacato)



2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 0			Juntadas: 19			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 52			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 23			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 19 (dezenove), a mais antiga com data de 16.4.2018;
- Retorno de conclusão: 52 (cinquenta e dois), o mais antigo com data de 9.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 23 (vinte e três);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 10 (dez) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 16.04.2018;
- 14 (quatorze) à Delegacia, o mais antigo com data de 06.02.2018.

Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

- 0 (zero) ao Apoio Especializado;



- 100 (cem) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 22.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) à Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 326 (trezentos e vinte e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 7.12.2011. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	3	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Busca Copel	0	1	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	20
Cartas Eletrônicas - Recebidas					6
Certidão de Honorários	0	4	0	0	0
Comunicações Ipr (eletrônico)	0	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	1	0	0	0
Mandado	6	1	0	0	0
Ofício	0	1	0	0	2
Total	6	12	0	0	28

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 1	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 1
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Deverá a Secretaria revisar todos os atos de pendem de conferência e expedição. Deverá ainda analisar todos os decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 15 (quinze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/06/2016	Carta Precatória	0005084-10.2016.8.16.0160	0012447-86.2016.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	4º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
31/08/2016	Carta Precatória	0010440-20.2015.8.16.0160	0032295-59.2016.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	3º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
22/09/2016	Carta Precatória	0002118-45.2014.8.16.0160	0035572-83.2016.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	2º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
12/04/2017	Carta Precatória	0000324-81.2017.8.16.0160	0013773-47.2017.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constam 6 (seis) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/02/2016	Carta Precatória	0002100-53.2013.8.16.0097	0001522-90.2016.8.16.0160	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
27/06/2016	Carta Precatória	0000233-33.2014.8.16.0180	0005407-15.2016.8.16.0160	Juizado Especial Criminal de Santa Fé - Santa Fé	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
12/12/2017	Carta Precatória	0028158-97.2017.8.16.0018	0011392-28.2017.8.16.0160	2º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
22/02/2018	Carta Precatória	0016323-15.2017.8.16.0018	0001480-70.2018.8.16.0160	1º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Juizado Especial Criminal de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 31 (trinta e um), todos com data de visualização em 13.3.2018. **Citam-se como exemplos:**

31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2 »

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
13/03/2018 12:53	12:25	09/04/2018 12:25		Audiência Preliminar (10/05/2018 às 16:00)	0005807-92.2017.8.16.0160 (Seq. 0003)	Termo Circunstanciado	Intimação	EDNEIA BERTOLAZO DOS SANTOS
13/03/2018 12:55	12:28	09/04/2018 12:28		Audiência Preliminar (10/05/2018 às 16:00)	0005807-92.2017.8.16.0160 (Seq. 0004)	Termo Circunstanciado	Intimação	MARCIA DUTRA DA SILVA
13/03/2018 13:33	12:34	09/04/2018 12:34		Audiência Preliminar (10/05/2018 às 16:15)	0008097-80.2017.8.16.0160 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação	MARIA DE LOURDES FERNANDES
13/03/2018 13:34	12:38	09/04/2018 12:38		Audiência Preliminar (10/05/2018 às 16:15)	0008097-80.2017.8.16.0160 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	FASIELI DA SILVA SANSIVERINATO

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0005957-49.2012.8.16.0160, 0004599-44.2015.8.16.0160 e 0004572-90.2017.8.16.0160.



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0000822-46.2018.8.16.0160 e 0001084-93.2018.8.16.0160.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 168 (cento e sessenta e oito) registros ativos não encerrados, dentre as quais:

- 18 (dezoito) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0009745-32.2016.8.16.0160. Apreensão nº 98995/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "Juizado Especial Criminal de Sarandi". **Regularizar e atentar-se doravante.**

Processo 0009745-32.2016.8.16.0160 ☆ 📄 📁 - Apreensão 98995/2016	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo:	0009745-32.2016.8.16.0160
Nº da Apreensão:	98995/2016
Data do registro:	23/08/2016
Data do cadastro no SNBA:	
Localização Interna:	Juizado Especial Criminal de Sarandi
Local Atual:	Origem/Delegacia de Polícia/Juizado Especial Criminal de Sarandi
Tipo da apreensão:	Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com:	(Autor do Fato) TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA
Condições de Uso:	Sim
Descrição:	Uma bateria de celular, marca Samsung, solta; Um carregador de celular, portátil, marca Power Bank, branco; Um aparelho de telefone celular, marca Samsung, branco, modelo GT-S5300B, com bateria descarregada, com chip TIM número não identificado; Um aparelho celular, Samsung, preto, modelo GT-S5301B, bateria descarregada, sem CHIP;
Depositário:	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 3 (três) "armas brancas". Processo nº 0001940-57.2018.8.16.0160. Apreensão nº 26486/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "POLÍCIA MILITAR". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante.**

Processo 0001940-57.2018.8.16.0160 ☆ 📄 📁 - **Apreensão 26486/2018**

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0001940-57.2018.8.16.0160

Nº da Apreensão: 26486/2018

Data do registro: 09/03/2018

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: POLÍCIA MILITAR

Local Atual: Outros/POLÍCIA MILITAR

Tipo da apreensão: Armas brancas

Apreendido com: • (Vítima) CLAUDIO BRAZ DOS SANTOS

Descrição: UM CANIVETE MARCA STAINLES T315D COM 9CM DE LÂMINA.

Depositário: Depositário Público

Data de encerramento:

Motivo do encerramento:

Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);



- Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

• 70 (setenta) transações penais ativas. Processo analisado: 0010605-33.2016.8.16.0160. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas						
Status: CUMPRIDA						
Data Provável de Término: 05/01/2018						
Data de Término Efetiva: 03/01/2018						
Controle de Pagamentos						
Status: CUMPRIDA						
Total Previsto: R\$ 937,00						
Total Pago: R\$ 937,00						
Total a Pagar: -R\$ 0,00						
Parcelas:						
Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento	
05/04/2017	04/04/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/05/2017	04/05/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/06/2017	05/06/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/07/2017	04/07/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/08/2017	02/08/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/09/2017	04/09/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/10/2017	03/10/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/11/2017	03/11/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/12/2017	04/12/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
05/01/2018	03/01/2018	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar	
Total		937,00	937,00			

• 14 (catorze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0007001-98.2015.8.16.0160. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se a juntada dos comprovantes de comparecimento mensal. **Regularizar e atentar-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 20/04/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 20/07/2017

Controle do cumprimento

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
20/07/2017	07/08/2017	Sim				TERMO DE COMPARECIMENTO 700198.2015.pdf	Sim	Cumprido
20/10/2017	09/10/2017	Sim				termo de comparecimento 700198.2015.pdf	Sim	Cumprido
20/12/2017		Não	Não	Não	[Inserir Justificativa]		Não	Não Justificado
20/02/2018								
20/02/2018								
20/04/2018	14/04/2018	Sim				Termo de comparecimento 700198.2015.pdf	Sim	Cumprido
20/06/2018								
20/08/2018								
20/10/2018								
20/12/2018								
20/02/2019								
20/04/2019								

Observação:

Adicionar

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM REGIONAL DE SARAÍTI
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Avenida Maringa, n. 3033 - Jardim Nova Aliança
Fone (44) 3288-7403 - CEP 87.111-001

TERMO DE COMPARECIMENTO

Autos de Ação Penal nº 7001-98.2015.8.16.0160

Nome: **KELLY CRISTINA DOS REIS** Documento de Identificação: 88856325 SSP/PR
Início do cumprimento da suspensão: 20/07/2017 Provável término: 20/04/2019

COMPARECIMENTO BIMESTRAL.

Data	Visto do Servidor	Visto do Apenado	Visto da Juíza	Declarou residir em:
20/07/17	[Assinatura]	Kelly Cristina dos Reis	[Assinatura]	Rua Nova Aliança, n. 3033, Jardim Nova Aliança

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal e inserir todos os comprovantes de forma individualizada no sistema Projudi, conforme orientação feita.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
343	370	13	123	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.



2.3.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0005604-33.2017.8.16.0160	26/06/2017	11/04/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0009789-17.2017.8.16.0160	23/10/2017	11/04/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CNH - Carteira Nacional de Habilitação)
0007653-22.2016.8.16.0018	29/04/2016	11/04/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Defeito, nulidade ou anulação)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 25		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 2		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 25 (vinte e cinco), com data de 12.4.2018;
- Retorno de conclusão: 2 (dois), todos com data de 18.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 8 (oito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 12.4.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 17 (dezesete) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 4.4.2018;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Há 237 (duzentos e trinta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, o mais antigo com data de 10.9.2013. **Regularizar e atentar-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

237 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)
0005544-02.2013.8.16.0160	Polo Ativo: Maria de Lourdes de Carvalho Ribeiro Polo Passivo: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	10/09/2013	Procedimento do Juizado Especial Cível (Multas e demais Sanções)
0006104-70.2015.8.16.0160	Exequirente: CLAUDIO ROGERIO PEREIRA SOARES Executado: ESTADO DO PARANÁ	15/07/2015	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0006145-37.2015.8.16.0160	Exequirente: CLAUDIO ROGERIO PEREIRA SOARES Executado: ESTADO DO PARANÁ	16/07/2015	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0006907-53.2015.8.16.0160	Polo Ativo: JOÃO ALVES RAMOS Polo Passivo: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	05/08/2015	Procedimento do Juizado Especial Cível (Enriquecimento sem Causa)

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Julz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0	0	0
Agendar Audiência de Conciliação	0	6	0	0	0
Alvará	0	2	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Busca Infojud	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	1	0	0	0
Total	0	13	0	0	5

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 7	Citações: 0	
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 38	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

ORIENTAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Há 5 (cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido.
Regularizar;

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
10/01/2018	Carta Precatória	0007630-04.2017.8.16.0160	0000230-40.2018.8.16.0018	Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
11/01/2018	Carta Precatória	0007653-22.2016.8.16.0018	0000074-73.2018.8.16.0108	Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguacu - Mandaguacu	Recebida pelo Deprecado
07/02/2018	Carta Precatória	0000641-45.2018.8.16.0160	0002165-18.2018.8.16.0018	Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
01/03/2018	Carta Precatória	0001365-49.2018.8.16.0160	0003962-29.2018.8.16.0018	Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
13/03/2018	Carta Precatória	0001802-90.2018.8.16.0160	0004781-63.2018.8.16.0018	Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado



b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 3 (três);

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0006820-63.2016.8.16.0160, 0007363-66.2016.8.16.0160 e 0009452-62.2016.8.16.0160.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 21 (vinte e um) processos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo com data 1.11.2017. **Citam-se como exemplos:**

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
01/11/2017 16:33	0003461-08.2016.8.16.0160 PJEC	133	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		
22/11/2017 13:52	0005641-60.2017.8.16.0160 PJEC	482	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		
22/11/2017 13:55	0003652-19.2017.8.16.0160 PJEC	421	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		
22/11/2017 14:05	0006426-22.2017.8.16.0160 PJEC	508	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		
22/11/2017 14:08	0004442-03.2017.8.16.0160 PJEC	444	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		
28/11/2017 14:44	0002028-32.2017.8.16.0160 PJEC	349	DECISÃO	Sim	Lucas de Andrade Ramos		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos



autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0000306-94.2016.8.16.0160, 0009259-47.2016.8.16.0160 e 0000025-07.2017.8.16.0160.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000036-36.2017.8.16.0160 (JECIV: mov. 48 e 49 - 11 (onze) dias), 0005457-75.2015.8.16.0160 (JECRIM: mov. 177 e 178 - 7 (sete) dias), 0003128-56.2016.8.16.0160 (JECRIM: mov. 218 e 219 - 7 (sete) dias), 0000431-28.2017.8.16.0160 (JEFAZ: mov. 20 e 21 - 1 (um) dia). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000002-27.2018.8.16.0160 (JECIV: mov. 15 e 16 - 4 (quatro) dias), 0000036-36.2017.8.16.0160 (JECIV: mov. 37 e 38 - 3 (três) dias), 0000075-04.2015.8.16.0160 (JECIV: mov. 115 e 116 - 5 (cinco) dias), 0003128-56.2016.8.16.0160 (JECIV: mov. 123 e 124 - 1 (um) dia), 0000367-86.2015.8.16.0160 (JEFAZ: mov. 128 e 129 - 1



(um) dia) e 0000431-28.2017.8.16.0160 (JEFAZ: mov. 47 e 48 - 2 (dois) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo moroso em alguns expedientes para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000002-27.2018.8.16.0160 (JECIV: mov. 12 e 14 - 32 (trinta e dois) dias), 0000075-04.2015.8.16.0160 (JECIV: mov. 113 e 114 - 10 (dez) dias), 0000071-64.2015.8.16.0160 (JECIV: mov. 131 e 132 - 20 (vinte) dias), 0003128-56.2016.8.16.0160 (JECRIM: mov. 121 e 121 - 1 (um) dia), 0000367-86.2015.8.16.0160 (JEFAZ: mov. 104 e 106 - 1 (um) dia) e 0000431-28.2017.8.16.0160 (JEFAZ: mov. 45 e 47 - 5 (cinco) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000036-36.2017.8.16.0160, 0000071-64.2015.8.16.0160, 0005457-75.2015.8.16.0160, 0003128-56.2016.8.16.0160, 0000367-86.2015.8.16.0160.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução n° 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

a. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis.

b. Atentar ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem

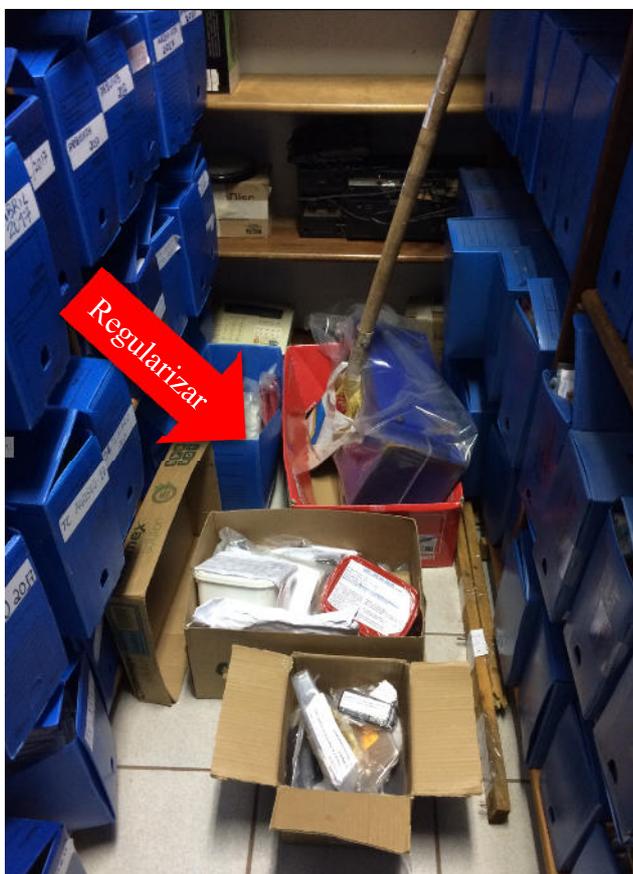
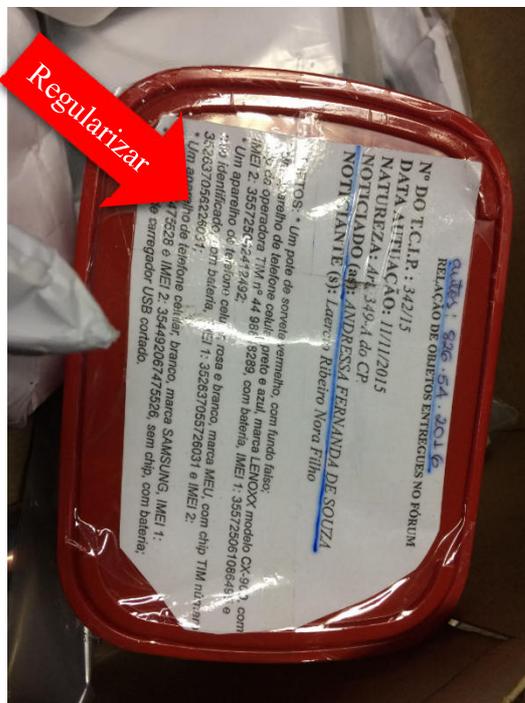


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

outro tipo de identificação. Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.

Imagens da Sala de Apreensão:





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

c. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas



comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

4.7. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.



Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça (login "jan")**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela juíza auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça